



258

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO MOBILIZA SUS (SMSA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DE BELO HORIZONTE.

PROCESSO: 01.147.101.18.06

IJ: 01.2018.0800.0087.02.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Hospital Municipal Odilon Behrens, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ 16.692.121/0001-81, representado por seu Superintendente, Danilo Borges Matias, presente o Subsecretário de Administração e Logística, Breno Serôa da Motta, com delegação de competência estabelecida no art. 65, § 4º, do Decreto Municipal n.º 10.710/01 c/c art. 1º da Portaria SMFA 033/2020, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral de Belo Horizonte, CNPJ 17.382.144/0001-52, representado por Carlos Roberto de Carvalho Malaquias, CPF 250.535.586-04, neste ato denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial, processo administrativo 01.147.101.18.06, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 10.710/01 e com as Leis Federais n.º 8.245/91, n.º 12.112/09 e n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato de locação de imóvel, compreendendo o período de **1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, nos termos da Lei n.º 8.245/91, face a necessidade e interesse público no imóvel constituído pela edificação situada na Rua Formiga, 114, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, para funcionamento do Mobiliza SUS (SMSA), armazenamento dos estoques e documentos do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
- 2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para o Locador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor do metro quadrado será mantido em aproximadamente **R\$ 4,66** (quatro reais e sessenta e seis centavos), referente à área total locada de 1.300,00 m<sup>2</sup> (mil e trezentos metros quadrados).

Dessa forma o valor mensal será de **R\$ 6.058,00** (seis mil e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor para o período de **R\$ 72.696,00** (setenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais) e o valor global estimado de **R\$ 215.855,52** (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para 36 (trinta e seis) meses de contrato.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO MOBILIZA SUS (SMSA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DE BELO HORIZONTE.

PROCESSO: 01.147.101.18.06

IJ: 01.2018.0800.0087.02.00

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento serão acobertadas pela dotação orçamentária indicada abaixo, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde (FMS):

- 2301.3301.10.122.030.2900.0001.339039.03.06

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.



Daniilo Borges Matias  
Superintendente Hospital Municipal Odilon Behrens  
CPF:



Breno Serôa da Motta  
Subsecretário de Administração e Logística  
Secretaria Municipal de Fazenda  
CPF: 790.259.436-91



Carlos Roberto de Carvalho Malaquias  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral de Belo Horizonte  
CPF: 250.535.586-04